



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná
LEI Nº. 210/1973

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de CR\$ 8.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

ART. 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na quantia de CR\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), para reforço das dotações abaixo:

02.00 EXECUTIVO
02.10 Gabinete do Prefeito
0 Programa: Governo e Administração Geral
02 Sub-Programa: Administração Superior Executivo
3.0.0.0-02 – DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0-02 – Despesas de Custeio
3.1.3.0-02 – SERVIÇOS DE TERCEIROS
d) Hospedagens oficiais 5.000,00

03.00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.60 Divisão de Cadastro Patrimonial
0 Programa: Governo e Administração Geral
05 Sub-Programa: Atividade, Meio e Assessoramento Técnico
3.0.0.0-05 – DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0-05 – Despesas de Custeio
3.1.3.0-05 – SERVIÇOS DE TERCEIROS
a) Fretes, carretos e outras despesas 3.000,00

ART. 2º. - Para atendimento do crédito mencionado no artigo primeiro, fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar em igual quantia das dotações abaixo:

07.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.90/A Garagens e Oficinas
9 Programa: Serviços Urbanos
99 Sub-Programa: Diversos
4.0.0.0-99 – DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0-99 – Investimentos
4.1.1.0-99 – OBRAS PÚBLICAS
a) Construção do prédio destinado a oficinas e garagens para veículos 5.000,00

08.00 SUB-PREFEITURA DO DISTRITO DA PRATA
0 Programa: Governo e Administração Geral



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

09 Sub-Programa: Diversos

3.0.0.0-09 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0-09 – Despesas de Custeio

3.1.2.0-09 – MATERIAL DE CONSUMO

a) Materiais diversos 3.000,00

ART. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 13 de Novembro de 1973.

Dr. Antonio Waldemar Garcia
Prefeito Municipal

Benedito Andrade dos Santos
Chefe de Gabinete